

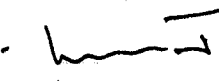
Lei nº 246

Concede verba para a construção da sede do Siro de Guerra. 147, no orçamento de 1953.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:-

- Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um prédio para sede do Siro de Guerra nº 147, em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, situado à travessa aberta acima do Grupo Escolar David Larpista, medindo 17,50 mts. por 46,00 mts.
- Art. 2º - As obras serão administradas pela Prefeitura Municipal.
- Art. 3º - Para efeito do início das obras será incluída no orçamento para 1953 uma dotação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil e cem reais).
- Art. 4º - O prédio uma vez concluído continuará integrante do patrimônio municipal.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,  
28 de novembro de 1952.

Lu. T.   
Prefeito Municipal.